

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 381



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Comunicados .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº3366****De 08 de novembro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
394	449052.00	06.181.0005.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
395	339039.00	06.181.0005.2.003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 59.000,00
397	319011.00	06.181.0005.2.084	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	R\$ 122.000,00
399	339030.00	06.181.0005.2.084	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	R\$ 64.000,00
400	339039.00	06.181.0005.2.084	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 41.000,00

401	339046.00	06.181.0005.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	R\$ 55.000,00
554	339039.00	06.181.0076.2.100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 59.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**LEI Nº3367****De 08 de novembro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
90	469091.00	28.843.0010.2018	Sentenças Judiciais	110.000	01 - Tesouro	510.000,00
92	469071.00	28.843.0010.2.021	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000	01 - Tesouro	240.000,00
TOTAL						750.000,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.02 Secretaria Municipal de Administração****02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e**

**Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
69	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	100.000,00
TOTAL						100.000,00

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e****Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
94	319091.00	28.843.0010.2.023	Sentenças Judiciais	110.000	01 - Tesouro	249.000,00
TOTAL						249.000,00

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.05 Seção de Convênios**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
113	339093.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	01 - Tesouro	112.000,00
TOTAL						112.000,00

**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
159	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	52.000,00
162	319011.00	15.452.0012.2.044	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	160.000,00
169	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	110.000	01 - Tesouro	77.000,00
TOTAL						289.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 3769**  
**De 08 de novembro de 2022.**

“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e dá outras providências”.

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a o inteiro teor da Lei nº 3366, de 08 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
394	449052.00	06.181.0005.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
395	339039.00	06.181.0005.2.003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 59.000,00
397	319011.00	06.181.0005.2.084	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	R\$ 122.000,00
399	339030.00	06.181.0005.2.084	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	R\$ 64.000,00
400	339039.00	06.181.0005.2.084	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 41.000,00
401	339046.00	06.181.0005.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	R\$ 55.000,00
554	339039.00	06.181.0076.2.100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 59.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### **DECRETO Nº 3770**

**De 08 de novembro de 2022.**

“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências”.

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a o inteiro teor da Lei nº 3367, de 08 de novembro de 2022;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, a saber:

#### **02 Poder Executivo**

#### **02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

#### **02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
90	469091.00	28.843.0010.2018	Sentenças Judiciais	110.000	01 – Tesouro	510.000,00
92	469071.00	28.843.0010.2.021	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000	01 – Tesouro	240.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>750.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **02.02 Secretaria Municipal de Administração**

#### **02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
69	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 – Tesouro	100.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

#### **02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

#### **02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
94	319091.00	28.843.0010.2.023	Sentenças Judiciais	110.000	01 – Tesouro	249.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>249.000,00</b>

#### **02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

#### **02.03.05 Seção de Convênios**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
113	339093.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	01 – Tesouro	112.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>112.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### **02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

#### **02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
159	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 – Tesouro	52.000,00
162	319011.00	15.452.0012.2.044	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 – Tesouro	160.000,00
169	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	110.000	01 – Tesouro	77.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>289.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal –**

**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Processo nº 163/2022****Edital nº. 107/2022****Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de materiais e mão de obra para Execução de Reforma das Escolas Municipais Luiz Barbosa e Professora Creusa Ap. Mariano, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022, transcorrido o prazo de recurso referente ao Julgamento dos documentos de Habilitação das empresas, foi verificado que não houve a apresentação de nenhuma razão recursal, sendo assim o prazo transcorreu *in albis*.

Assim, mediante as informações prestadas a Comissão Julgadora de Licitações comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame, visando a abertura dos **ENVELOPES - Nº 02 - PROPOSTAS** para o dia **10/11/2022 às 15:30min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro - Águas de Lindóia - SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br), no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 08 de novembro de 2022

Atenciosamente,

**Diderot Camargo Netto**  
**Presidente da CJL**

.....